

**Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS  
ESTADO DA BAHIA**

Portaria nº 017 /2021, de 29 de junho de 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem a função de Fiscais de Contratos e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal em cumprimento ao princípio da eficiência consagrado pela Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 2º. - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais de Contratos:

**FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MARLENE MOREIRA DE SOUZA

MATRÍCULA: 599

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA

**FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ERAMOS RODRIGUES DE MIRANDA

MATRÍCULA: 6928

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE CONVÊNIO

**FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CLEMICIO DE SOUZA CAMPOS

MATRÍCULA: 1931

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE TRIBUTOS

**FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

ALEX ROCHA DE SOUZA

MATRÍCULA: 6770

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL

**FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

VALDIR ALVES DE SOUZA

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000  
CNPJ: 13.654.413/0001-31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS  
ESTADO DA BAHIA**

MATRICULA: 1440

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura, 29 de junho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JANDIRA SOARES SILVA XAVIER  
Prefeita Municipal

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis - Bahia. CEP 47830-000  
CNPJ: 13.654.413/0001-31

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KGFUCVD39MQSSML6MSYWNW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

---

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 036/2023, foi publicado no Mural da sede da Prefeitura no dia 03/02/2023.

Baianópolis, 03 de Fevereiro de 2023.



**José Inácio Alberis**  
Secretário de Administração

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL  
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

Companhia de Eletroabastecimento do Estado da Bahia  
Av. Engenheiro João Calmon, 10 - Salvador - BA - CEP 4112-000  
CNPJ 15.139.629/0001-94

ENDEREÇO DO DEBIDOR  
ELIZETE DE SOUZA PASSOS OLIVEIRA

ENDEREÇO DO CREDOR  
AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES 83 B

CPF 948 321 775-61

CENTRO BAIANOPOLIS/BAIANOPOLIS  
BAIANOPOLIS BA  
47830-000

OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES  
Cerv. Moradia - Monofase

COD 7024801890 DATA 08/2022

DATA DE VENCIMENTO 30/08/2022

DATA DE EMISSÃO 23/09/2022

VALOR DA FATURA 165,12

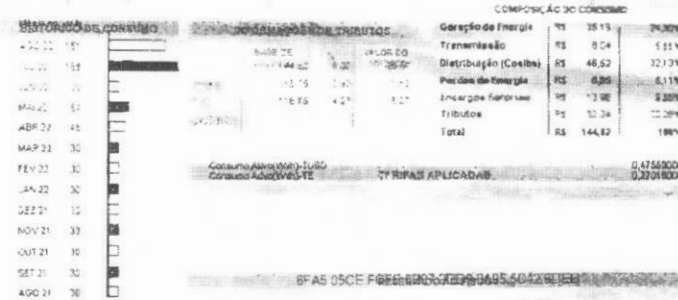
TOTAL DA FATURA 165,12

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (W/h) TUSD	121,00000000	0,81183271	98,28
Consumo Ativo (W/h) TE	151,00000000	0,34744470	52,48
Centroalum. Pública Municipal			14,83
Multa em atraso SF			1,44
Multa em atraso SF			2,71
Multa em atraso SF			0,12
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>165,12</b>

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO	TIPO DA	AMPERIOS	ATUAL	Nº DE	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
15102871	F. 02-80	100/100	100/100	0-83	10000		151,00



Na data de emissão desta fatura, o valor devido é de R\$ 165,12 (cento e sessenta e cinco reais e doze centavos). O valor devido deve ser pago até o dia 30/08/2022. O valor devido não pago após o vencimento sofrerá acréscimo de multa e juros. O valor devido não pago após o vencimento sofrerá acréscimo de multa e juros. O valor devido não pago após o vencimento sofrerá acréscimo de multa e juros.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO. Se você possui contas em aberto, recomendamos que você regularize suas contas o mais rápido possível para evitar o corte de energia e a inclusão em dívida ativa. O valor devido não pago após o vencimento sofrerá acréscimo de multa e juros.

ANEXO	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA
01	165,12	08/2022	165,12	08/2022	165,12	08/2022

VALOR DA FATURA 165,12

**BANCO DO BRASIL S/A** PAGAVEL EM QUALQUER REDE BANCARIA

00180 00009 03370 491023 03976 589173 4 90830000016512

ENDEREÇO DO DEBIDOR: ELIZETE DE SOUZA PASSOS OLIVEIRA, AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES 83 B, 47830-000 BAIANOPOLIS BA

CPF: 948 321 775-61

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO: 30/08/2022, VALOR: 165,12

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - CNPJ 15.139.629/0001-94

AV. ENGENHEIRO JOÃO CALMON, 10 - SALVADOR BAHIA CEP 41181-900

TEL: (71) 3189-2000

## Contrato de Compra e Venda

Saibam quanto este Contrato Particular de Compra e Venda que sendo aos 04 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (04/06/2012), compareceram de um lado como outorgantes **VENDEDORES ADRIANO RODRIGUES DE AMARANTE**, RG Nº 5006702 DGPC/GO, **FLEDIANY RODRIGUES DE AMARANTE**, RG Nº. 1116578654 SSP/BA, **ROBISON RODRIGUES DE AMARANTE**, RG Nº. 0640167063 SSP/BA e **NELZA RODRIGUES DE AMARANTE** brasileira viúva, Autônoma, residente e domiciliada à Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 83, Centro, Baianópolis-Ba, portadora do CPF nº 592.413.145-91 e RG 03.013.262-23 SSP/DF, e nomeada como bastante **PROCURADORA**, e do outro lado como outorgado **COMPRADOR LAUDEIR JOSÉ DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado a Rua Projetada, nº 228, Centro, Baianópolis-Ba, portador do RG nº 3.995.727 SSP/BA e CPF nº 400.145.525-53, têm entre si justos e contratados o que se segue:

1º) Os vendedores são legítimos possuidores de um Lote, contendo uma casa, medindo 9 metros de frente e 7,46 metros de fundo por 28,80 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 237,02 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e sete metros quadrados e dois centímetros quadrados), sendo que a Sr. Nelza possui 50% do imóvel e os demais herdeiros possuem outros 50% do imóvel acima descrito. Limitando-se à frente com a Avenida ACM, no fundo com Campo, de um Lado Esquerdo com o Sr. Valdemar Febrônio dos Santos, e do lado Direito, com o Comprador Laudeir José de Oliveira, sendo adquirida Através de Escritura Pública de Compra e Venda do Sr. Campos Pereira Campos e sua Esposa Nelza de Souza Campos, em 17 de maio de 1995.

2º) Pelo presente instrumento e da melhor forma de direito, os vendedores têm ajustado a vender, conforme vendem ao comprador o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior.

3º) O preço certo e ajustado é de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) e para o seu pagamento o comprador entregou aos vendedores R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no ato, e o restante do valor serão pagos em 06 meses / parcelas, sendo que após o pagamento completo os vendedores darão plena, geral e irrevogável quitação desta quantia para não mais exigir em tempo algum por ser feito de livre e espontânea vontade.

Para todos os fins de direito, ação e domínio, posse e efeitos legais sobre a referida venda, os vendedores transferem neste ato todos os direitos de domínio e posse que exerciam sobre o imóvel, obrigando por si, seus herdeiros e sucessores a bem fielmente cumpri-lo.

E por estar assim ajustados e contratados sobre todo conteúdo do presente Contrato Particular de Compra e Venda, vai assinada pela procuradora / vendedora, pelo comprador e testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Baianópolis - BA, 04 de junho de 2012.

COMPRA

Comprador

Laudeir José De Oliveira  
Laudeir José De Oliveira

Vendedora / Procuradora

Nelza Rodrigues De Amarante  
Nelza Rodrigues De Amarante

Testemunhas

Valdemar Campos de Oliveira

Walmir de Souza Pereira



Instrumento Particular de Escritura de Compra e Venda que fazem os Senhores **ADRIANO RODRIGUES DE AMARANTE, FLEDIANY RODRIGUES DE AMARANTE, ROBISON RODRIGUES DE AMARANTE e NELZA RODRIGUES DE AMARANTE** ao Sr. **LAUDEIR JOSÉ DE OLIVEIRA** como abaixo se declaram:

Pelo Presente Instrumento Particular de Compra e Venda que sendo aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (27/12/2012), nesta cidade de Baianópolis-Ba. compareceu de um lado como **OUTORGANTES VENDEDORES ADRIANO RODRIGUES DE AMARANTE** portador do e RG nº. 5006702 DGPC/GO, **FLEDIANY RODRIGUES DE AMARANTE**, portadora do e RG nº. 1116578654 SSP/BA, **ROBISON RODRIGUES DE AMARANTE**, portador do e RG nº. 0640167063 SSP/BA e **NELZA RODRIGUES DE AMARANTE**, brasileira, viúva, Autônoma, portadora do RG nº. 03.013.262-23 SSP/BA e CPF nº. 592.413.145-91, residente e domiciliada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 33, Centro, Baianópolis-Ba, sendo a mesma nomeada como bastante **PROCURADORA** e do outro lado como **OUTORGADO COMPRADOR LAUDEIR JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº. 3.995.727 SSP/BA e CPF nº. 400.145.525-53 residente e domiciliado à Rua Projetada, nº. 228, Centro, Baianópolis-Ba. têm entre si justos e contratados o que se segue:

1º) Os vendedores são legítimos possuidores de um Lote, contendo uma casa residencial, medindo 9 metros de frente e 7,46 de fundo por 28,80 metros de comprimento, perfazendo uma área total de **237,02 m<sup>2</sup>** (duzentos e trinta e sete metros quadrados e dois centímetros quadrados), localizados à Avenida Antônio Carlos Magalhães, Centro, Baianópolis-BA. Sendo que a Sr<sup>a</sup>. Nelza possui 50% do imóvel e os demais herdeiros possuem outros 50% do imóvel acima descrito. Ficando com os seguintes limites e confrontações: Frente com a Avenida Antônio Carlos Magalhães, Fundo com o Campo, Lateral Direita com o comprador o Sr. Laudeir José de Oliveira e Lateral Esquerda com o Sr. Valdemar Febrônio dos Santos. Adquirida através de Escritura Pública de Compra e Venda do Sr. Campos Pereira Campos e sua Esposa Nelza de Souza Campos, em 17 de maio de 1995.

2º) Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os vendedores tem ajustado a vender, conforme vendem ao comprador o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior.

3º) Pelo preço certo e ajustado de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), e para o seu pagamento o comprador entregou aos vendedores a importância supra mencionada, sendo que nesta data, os vendedores dão plena geral e irrevogável quitação desta quantia para não mais exigir em tempo algum, por ser feita de livre e espontânea vontade.

Para todos os fins de direito, ação e domínio, posse e efeitos legais sobre a referida venda, os vendedores transferem neste ato todos os direitos de domínio e posse que exerciam sobre o imóvel, obrigando por si, seus herdeiros e sucessores a bem fielmente cumpri-lo.

E por estar assim ajustados e contratados sobre todo conteúdo do presente Instrumento Particular de Escritura de Compra e Venda, assinam em duas vias de igual teor e forma.

Baianópolis-BA, 27 de dezembro de 2012

Comprador:

Laudeir José de Oliveira  
LAUDEIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Vendedora/Procuradora:

Nelza Rodrigues de Amarante  
NELZA RODRIGUES DE AMARANTE

Testemunhas:

Dalsonice Luduísena Marinho  
Neuma de Souza Pereira



S.C. (M)

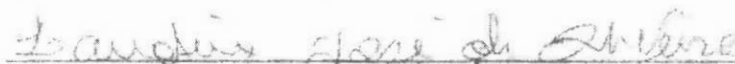
## RECIBO

**NELZA RODRIGUES DE AMARANTE**, brasileira, viúva, Autônoma, portadora do RG nº. 03.013.262-23 SSP/BA e CPF nº. 592.413.145-91, residente e domiciliada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 83, Centro, Baianópolis-Ba, sendo a mesma nomeada como bastante **PROCURADORA**, recebeu de **LAUDEIR JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº. 3.995.727 SSP/BA e CPF nº. 400.145.525-53, residente e domiciliado à Rua Projetada, nº. 228, Centro, Baianópolis-Ba, a quantia em dinheiro no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), referente à última parcela do pagamento de um Lote, contendo uma casa residencial, medindo 9 metros de frente e 7,46 de fundo por 28,80 metros de comprimento, perfazendo uma área total de **237,02 m<sup>2</sup>** (duzentos e trinta e sete metros quadrados e dois centímetros quadrados).

O presente recibo passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Baianópolis-Ba, 27 de dezembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**LAUDEIR JOSÉ DE OLIVEIRA**

  
\_\_\_\_\_  
**NELZA RODRIGUES DE AMARANTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Beatriz Passos de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FORMA 2002 E 2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.646.042-41 04-06-2021

BEATRIZ PASSOS DE OLIVEIRA

LAUDEIR JOSÉ DE OLIVEIRA

ELIZETE DE SOUZA PASSOS OLIVEIRA

BARREIRAS BA 11-09-2002

C.NAS. CM BAIANÓPOLIS BA DS  
SEDE LV A06 FL 24 RT 5419  
065.112.255-42

*Joana de Melo de A A Reis*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FORMA 2002 E 2010







AGÊNCIA: 1488-9  
C/POUPANÇA: 17.927-2  
BANCO DO BRASIL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BEATRIZ PASSOS DE OLIVEIRA**  
**CPF: 065.112.255-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:27 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **B2C1.E7D0.E932.8801**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20230615147**

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	<b>065.112.255-42</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BEATRIZ PASSOS DE OLIVEIRA

CPF: 065.112.255-42

Certidão n°: 4340010/2023

Expedição: 30/01/2023, às 08:52:38

Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEATRIZ PASSOS DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **065.112.255-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Prefeitura Municipal de Baianópolis**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
PRAÇA MUNICIPAL,  
CENTRO - BAIANÓPOLIS - BA CEP: 47830-000  
CNPJ: 13.654.413/0001-31

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000009/2023.E

Nome/Razão Social: **BEATRIZ PASSOS DE OLIVEIRA**  
CPF/CNPJ: **065.112.255-42**  
Endereço: **AVENIDA ACM, 446**  
**CENTRO BAIANÓPOLIS - BA CEP: 47830-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 31/01/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **01/04/2023**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **2700007776311000003399060000009202301318**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://baianopolis.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Jandira Soares da Silva Xavier  
Prefeita Municipal  
26 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA  
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 DE  
02/02/2023

Dispensa de Licitação nº 031/2023

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 83 B, CENTRO, BAIANÓPOLIS - BA, QUE SERÁ UTILIZADO COMO SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS.

**LOCADOR:** BEATRIZ PASSOS DE OLIVEIRA, sob o CPF nº \*\*\*.112.255-\*\*.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**DOTAÇÃO:**

- 0209000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- 2064 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- 3.3.9.0.36.0.0. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 15000000 - RECURSOS ORDINARIOS - NÃO VINC. DE IMPOSTOS VIGÊNCIA:  
02 de Fevereiro de 2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Jandira Soares da Silva Xavier  
Prefeita Municipal  
02 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA  
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 DE  
06/02/2023

Dispensa de Licitação nº 034/2023

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 634, CENTRO, QUE SERÁ UTILIZADO COMO INSTALAÇÕES DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR NESTE MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS.

**LOCADOR:** CEZAR INÁCIO BROCK, sob o CPF nº \*\*\*.398.675-\*\*

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais) a serem pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO:**

- 0207001 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 8.244.008.2.050 - Gestão e Controle do SUAS e do Fundo Municipal de Assistência Social.
- 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**VIGÊNCIA:**  
05 de Janeiro de 2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**